



Comissão Permanente de Licitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023 “REGISTRO DE PREÇOS”

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes os pregoeiros, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto 12.202/2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 096/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE¹, contendo item destinado à ampla concorrência, lote exclusivo e lote com reserva de cota de até 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme Processos Administrativos nº 7.635; 7.735; 7.706 e 7.607/2023 solicitados pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos; Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda; Saúde e Educação de acordo com as condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão e informou aos presentes as regras da licitação, conforme determinado no Preâmbulo do Edital. Deste modo, apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a empresa Oliveira Gás e Água LTDA – ME, representada por Liomar Luciano de Oliveira, a partir daqui denominada licitante.

No ato do credenciamento, a empresa deixou de apresentar o contrato social, sendo assim, este pregoeiro, em homenagem ao princípio da economicidade e da celeridade oportunizou ao representante para providenciar uma cópia do documento necessário ao credenciamento. Posto isso, os demais documentos estavam de acordo com o estabelecido no edital, sendo, portanto, considerada apta a etapa de lances. Por conseguinte, o pregoeiro franqueou a palavra ao representante para manifestação acerca do credenciamento onde o credenciado declarou estar de acordo com a documentação apresentada, sendo assim, o Pregoeiro prosseguiu para a abertura do envelope de proposta de preços e informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicar-se-á na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Por conseguinte, iniciou-se a análise da proposta de preços apresentada pela licitante, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro fica o licitante responsável por fornecer os produtos relacionados no anexo III – Termo de Referência. Assim sendo, após análise da proposta passou-se a etapa de lances verbais onde obteve-se os seguintes valores, conforme tabela abaixo, bem como, os valores contidos no

¹ LOTES 01 E 02 CRITÉRIO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NOS VALORES APURADOS PELA ANP E FORNECEDORES LOCAIS; LOTE 03 MENOR PREÇO UNITÁRIO



Comissão Permanente de Licitação

Histórico de Lances e no Relatório de Vencedores de Preços Simples. Destaca-se que será levado em consideração o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO referente ao lote 01 e 02, e para o lote 03 levará em consideração o menor preço UNITÁRIO.

LOTE 01 e 02

EMPRESA	OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA - ME
PROPOSTA INICIAL	1%
	SEM LANCE

É imperioso destacar que este Pregoeiro, com a finalidade de conseguir um preço mais vantajoso para a Administração Pública, tentou junto ao representante que ofertasse lances nos produtos, contudo, a licitante se abdicou em ofertar lances, fechando, portanto, os itens no valor da proposta, embora a insistência desse pregoeiro. Após a etapa de lances, abriu-se o envelope de documentação da empresa para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constante no Edital. Destarte, ressalta-se que ao pregoeiro reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Por conseguinte, o pregoeiro franqueou a palavra ao representante para manifestação acerca de interposição de recurso e, diante da ausência de intenção de recurso e finalizadas todas as etapas, declarou-se vencedora a empresa Oliveira Gás e Água LTDA – ME, de acordo com os itens constantes no Relatório de Vencedores de Preços Simples. Portanto, nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrada e concluiu-se os procedimentos relativos ao Pregão Presencial/SRP Nº 096/2023, lavrando-se o presente Ata que será assinada por todos.

RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
Pregoeiro

BARBARA ARAÚJO GOMES MACHADO
Pregoeira

OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA ME
Liomar Luciano de Oliveira